



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: 2025354506

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Responsável pela Demanda: **Priscila Gomide Santana de Andrade**

Matrícula: 47086

E-mail: financeiro.educacao@gmail.com

Telefone: (62)9
9247-1476

1. Objeto:

1.1. O presente documento tem por objeto a Aquisição de Kits escolares e materiais escolares, para os alunos desta Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia.

2. Justificativa:

Se faz necessária a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos desta Secretaria Municipal de Educação, garantindo o acesso a itens essenciais para o aprendizado e desenvolvimento educacional.

A disponibilização de materiais escolares é fundamental para que todos os estudantes tenham condições adequadas de aprendizado, promovendo equidade no ambiente escolar. A orientação é que a aquisição dos kits seja planejada e realizada anualmente, uma vez que os materiais são consumíveis e necessitam de reposição para que os alunos possam usufruir de melhores condições educacionais.

Esta solicitação possui justificativa embasada na legislação educacional vigente, que enfatiza a necessidade de fornecer suporte adequado aos estudantes, garantindo condições mínimas para a aprendizagem e inclusão.

Os kits escolares devem conter itens como cadernos, lápis, borrachas, canetas, mochilas, entre outros materiais indispensáveis para o cotidiano escolar. A definição das quantidades foi baseada no levantamento encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Coordenação Pedagógica, considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

3. Descrições e quantidades

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	---------	------	----------------	-------------



1	Kit contém 02 apontadores; 03 borrachas escolares; 04 cadernos Brochurão 80 folhas; 01 Caderno de desenho 96 folhas; 02 cx canetinha hidrográfica com 12 unidades; 02 cola Branca 90g; 01 cx giz de cera com 12 unidades; 01 pacote de papel A4 100 folhas; 01 pacote papel criativo 24 folhas; 02 cx Lápis de cor 12 unidades; 5 lápis grafite; 01 cx massinha de modular; 01 tesoura sem ponta; 01 cx Tinta Guache com 6 unidades e 01 pincel nº 8.	MAKE+ CREDEAL COLORARE FRAMA CHAMEX USAPEL GREENCASTLE COLORARE	KIT	33.089	R\$ 61,11	R\$ 2.022.068,79
3	O Kit contém 02 apontadores com depósito; 03 borrachas escolares com cinta plástica; 03 cadernos universitário 200 folhas; 01 calculadora de bolso 8 dígitos; 03 canetas esferográfica azul; 02 Caneta esferográfica vermelha; 02 caneta esferográfica preta; 1 kit de canetas esferográficas coloridas com 4 unidades; 01 cola branca bastão 40g; 01 kit de conjunto para desenho escolar (régua 30cm, transferidor 180º, transferidor de 360º, esquerdo de 60º e esquadro de 45º); 02 cx Lápis de cor 12 unidades; 04 Lápis grafite; 02 caneta marca texto (sendo 1 unidade em amarelo e 1 unidade em verde); 01 Tesoura sem ponta.	MAKE+ CREDEAL COLORARE ECONOMIC COMPACTOR MERCUR MAXCRIL GREENCASTLE BRW	KIT	4.804	R\$ 58,15	R\$ 279.352,60



5	O kit contém 02 apontadores com depósito; 03 borrachas escolares com cinta plástica; 03 caderno universitário 200 folhas; 01 Calculadora de bolso 8 dígitos; 03 canetas esferográfica azul; 02 canetas esferográfica vermelha; 02 canetas esferográfica preta; 01 kit de canetas esferográficas coloridas com 4 unidades; 01 cola branca bastão 40g; 01 kit de conjunto para desenho escolar (régua 30cm, transferidor 180º, transferidor de 360º, esquerdo de 60º e esquadro de 45º); 02 cx de lápis de cor com 12 unidades; 04 lápis grafite; 02 caneta marca texto (1 unidade em amarelo e 1 unidade em verde); 01 fita Corretiva 5mm x 5,5m formato anatômico.	MAKE+ CREDEAL COLORARE ECONOMIC COMPACTOR MERCUR MAXCRIL GREENCASTLE BRW	KIT	10.911	R\$ 59,26	R\$ 646.585,86
TOTAL GERAL						R\$ 2.948.007,25

4. Grau de prioridade da compra: MÉDIA

5. Necessita de análise de riscos: (x) SIM () NÃO
Justificativa:

6. Previsão no PCA (x) SIM () NÃO – Descrição: Não se aplica

7. Estimativa de valor: 2.948.007,25 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, sete reais e vinte e cinco centavos)

8. Prazo de Entrega/ Execução:

A entrega dos produtos objeto dessa contratação deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias úteis, corridos e ininterruptos, contados imediatamente após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por servidor designado pela Contratante e destinada à Contratada

9. Recursos orçamentários:

Elemento de Despesa 339032, nas seguintes fichas orçamentárias:

- Gestão da Pré-escola: 20250295;



- Gestão do Ensino Fundamental: 20250230;

10. Local e horário da entrega/execução:

10.1. Os produtos objetos dessa contratação deverão ser entregues pela Contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua 4 , Qd. J, Lt. 3 e 4 – Setor Araguaia – Aparecida de Goiânia – GO.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda?
NÃO

12. Indicação do Fiscal do contrato:

12.1. Fica designado como fiscal do contrato o Sr^a. Nathana Silva Souza, CPF 040.xxx.xxx-xx. Matrícula: 49670.

13. Indicação do Gestor do contrato: Marcelo S. Oliveira

Matrícula: 49656

OBSERVAÇÕES:

Aparecida de Goiânia, 04 de dezembro de 2025

Digitally signed by PRISCILA GOMIDE SANTANA DE ANDRADE
Date: 2025.12.08 13:47:11 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

PRISCILA GOMIDE SANTANA DE ANDRADE
Superintendente de Gestão, Orçamento e Finanças.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é detalhar e especificar os itens a serem adquiridos e adequar a aquisição em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de kits escolares e materiais escolares para alunos da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos kits escolares tem como finalidade atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, assegurando a oferta de materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo. Esta iniciativa visa promover a igualdade de acesso a recursos didáticos, contribuindo para a melhoria do aprendizado e para o fortalecimento das condições de ensino.

A distribuição dos kits escolares busca minimizar desigualdades socioeconômicas entre os estudantes, garantindo que todos tenham acesso a materiais adequados para seu desenvolvimento acadêmico. Ademais, essa medida está alinhada com os princípios da educação pública de qualidade, assegurando que os alunos estejam devidamente equipados para participarem de forma ativa e produtiva das atividades escolares.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Das Amostras dos Produtos

Os itens que compõem os kits escolares deverão ser de primeira qualidade, atendendo aos requisitos especificados no Termo de Referência. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ao) apresentar amostras de todos os produtos em até 3 (três) dias úteis após a seleção, na Secretaria Executiva de Licitação, para encaminhamento e avaliação pela Secretaria Municipal de Educação. Os produtos serão submetidos a testes necessários imediatamente após a fase de habilitação, e o resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias úteis após o prazo de apresentação das amostras.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo dos kits escolares foi calculado com base no número de alunos matriculados na rede municipal, com uma margem de segurança de 10% para reposição em caso de perda ou danificação. Os kits serão distribuídos conforme as etapas de ensino, considerando as especificidades e necessidades de cada faixa etária.



c) Promover a igualdade de oportunidades entre os estudantes, contribuindo para a permanência e o sucesso escolar, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social;

d) Assegurar, por meio da disponibilização dos kits, um ambiente educacional mais estruturado, colaborando para o bom desempenho escolar e o bem-estar dos alunos, em alinhamento com os objetivos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10- IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas/interdependentes entre os produtos solicitados.

12 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Considerando a importância de garantir o acesso dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia a materiais pedagógicos adequados e em conformidade com as diretrizes educacionais estabelecidas, esta Secretaria entende que o objeto deste procedimento é essencial para o desenvolvimento das atividades escolares e o pleno aproveitamento do processo de ensino-aprendizagem.

Diante da existência de recursos orçamentários alocados para atender às despesas decorrentes da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida, uma vez que contribuirá diretamente para a melhoria das condições de estudo dos alunos da rede pública municipal.

Aparecida de Goiânia, 04 de dezembro de 2025

Digitally signed by PRISCILA GOMIDE SANTANA DE ANDRADE
Date: 2025.12.08 13:46:57 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

Priscila Gomide Santana de Andrade
Superintendente Financeiro



MAPA DE RISCOS

1. Objeto

Adesão à ata de registro de preços para aquisição de kits escolares e materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia.

2. Riscos Identificados

Risco Identificado	Categoria	Descrição	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação/Contingência
Escolha inadequada da ata para adesão	Planejamento	Seleção de ata com especificações incompatíveis com a necessidade local	Média	Alto	Análise detalhada do Termo de Referência da ata original; verificação da compatibilidade com a demanda municipal.
Divergência nas especificações dos itens	Técnica	Itens adquiridos não atenderem às especificações pedagógicas exigidas	Baixa	Alto	Conferência técnica prévia e validação das especificações junto à equipe pedagógica e setores demandantes.
Atraso na entrega dos kits escolares	Logística	Fornecedor não cumprir o prazo de entrega estabelecido	Média	Alto	Previsão de penalidades contratuais e acompanhamento do cronograma de entrega.
Inexecução parcial ou total do fornecimento	Contratual	Fornecedor não realiza a entrega conforme pactuado	Média	Alto	Exigir garantias contratuais; manter plano de contingência para nova contratação em caso de inexecução.



Quantitativo inadequado de kits/materiais	Planejamento	Cálculo incorreto da quantidade de kits necessários	Baixa	Médio	Basear o quantitativo em dados atualizados de matrícula e estimativas de crescimento.
Irregularidades na utilização da ata	Legal	Adesão à ata sem observância dos critérios legais e formais	Baixa	Alto	Verificar a vigência da ata, anuência do órgão gerenciador e saldo disponível para adesão.
Reclamações sobre a qualidade dos itens fornecidos	Qualidade	Materiais entregues em desacordo com os padrões exigidos	Média	Médio	Realizar conferência criteriosa na entrega; registrar e comunicar irregularidades ao fornecedor.
Fragilidade na prestação de contas	Administrativa	Documentação insuficiente ou mal organizada sobre recebimento/distribuição	Baixa	Alto	Implantar controle rigoroso de registro, com documentação física e digital e evidências fotográficas.

3. Plano de Monitoramento e Contingência

- Acompanhamento do processo: Designação de equipe técnica para monitorar todas as etapas da adesão, contratação e recebimento dos kits escolares.
- Registro e comunicação: Documentação detalhada de todas as fases do processo, com ampla transparência dos critérios utilizados para escolha da ata e dos fornecedores.
- Ações corretivas: Em caso de irregularidades, adoção imediata de medidas corretivas, inclusive comunicação formal ao órgão gerenciador da ata.
- Gestão da execução: Monitoramento da entrega, distribuição e avaliação dos kits pelas unidades escolares, com registro da satisfação das escolas e verificação da conformidade dos materiais.

4. Conclusão

Diante dos riscos mapeados, conclui-se que a adesão à ata de registro de preços para aquisição de kits escolares é viável, desde que observadas as medidas mitigatórias aqui



descritas. Recomenda-se um acompanhamento contínuo da execução contratual para garantir a efetividade da entrega, a regularidade do processo e o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia.

Responsável: Gestor de contrato designado.

Aparecida de Goiânia, 04 de dezembro de 2025.

Digitally signed by PRISCILA GOMIDE SANTANA DE ANDRADE
Date: 2025.12.08 13:46:38 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

PRISCILA GOMIDE SANTANA DE ANDRADE
Superintendente Financeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025-A, gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás – SEDUC/GO, oriunda do Pregão Eletrônico **SRP nº 025/2025** – Processo **SISLOG nº 114801**, visando à aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, conforme especificações e quantitativos constantes da referida Ata e demonstrados no Anexo deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A educação é um direito social fundamental (art. 6º da CF/88) e instrumento essencial para promoção da cidadania, da igualdade social e da construção de uma sociedade justa. O acesso a materiais escolares adequados é componente indispensável para assegurar condições mínimas de aprendizagem.

2.2. Os materiais escolares constituem ferramentas pedagógicas essenciais, contribuindo para a permanência do aluno na escola, melhoria do desempenho e redução das desigualdades educacionais. A entrega de kits completos também oferece alívio financeiro às famílias, garantindo isonomia entre os estudantes.

2.3. A permanência e o sucesso escolar dependem de fatores intraescolares como infraestrutura, materiais adequados, professores qualificados e ambiente propício à aprendizagem. Assim, a disponibilização de kits escolares impacta diretamente o processo educacional.

2.4. A ação integra as políticas da Secretaria Municipal de Educação voltadas à melhoria das condições materiais das escolas e ao apoio aos estudantes da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia.

2.5. A maior parte dos alunos atendidos pertence a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com dificuldades de arcar com despesas escolares essenciais. A disponibilização institucional de kits de materiais escolares assegura equidade e permite que todos os estudantes tenham acesso aos recursos necessários.

2.6. O Município vem promovendo investimentos em diversas áreas da educação, como reformas, construções, climatização, aquisição de uniformes e materiais pedagógicos, o que reforça a necessidade de garantir insumos para o processo de ensino.

2.7. A aquisição dos kits possibilitará execução adequada das atividades pedagógicas, garantindo isonomia entre os estudantes e padronização dos materiais utilizados.



2.8. A composição dos kits segue os perfis definidos pela Ata 027/2025-A para os diferentes níveis de ensino da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II).

2.9. A Secretaria Municipal de Educação atende aproximadamente 44.367 alunos, segundo dados do Censo Educacional 2025. Após análise dos níveis de ensino contemplados pela Ata (Fundamental I e II e Infantil – Agrupamentos IV e V), identificou-se demanda imediata de 44.367 estudantes, acrescida de 10% de margem de segurança, devido às variações naturais no número de matrículas no início do ano letivo.

2.10. A aquisição contempla três categorias de kits, conforme itens 001, 003 e 005 da Ata:

- Item 001 – 5750 materiais pedagógicos para Ensino Fundamental I (anos iniciais)
- Item 003 – 5750 materiais pedagógicos para Ensino Fundamental II (anos finais)
- Item 005 – 5750 materiais pedagógicos para Ensino Médio e EJA

2.11. A adesão observará os limites previstos na Ata:

- Conforme item 5.5, o quantitativo máximo por órgão não participante não poderá exceder 50% dos quantitativos do item registrados na ARP.
- Conforme item 5.6, a soma das adesões não poderá ultrapassar 100% do quantitativo registrado.

2.12. Declara-se que os valores registrados na Ata são desonerados de ICMS, contudo, como o Município não integra a Administração Estadual de Goiás, serão adotados os valores com ICMS, conforme previsão expressa da Ata.

2.13. Foram realizadas as prévias consultas e obtidas as anuências do órgão gerenciador (SEDUC/GO) e do fornecedor detentor da Ata (PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA), em atendimento ao item 5.1.3 da Ata, conforme documentos anexos.

2.14. Conclui-se, portanto, pela vantajosidade, economicidade e adequação da adesão, conforme preceitos do art. 14, 23, 30, 72 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os kits deverão seguir integralmente as especificações previstas na **Ata 027/2025-A**, incluindo marcas, quantidades por item, composição e condições de fornecimento, conforme anexos.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	---------	------	----------------	-------------



1	Kit contém 02 apontadores; 03 borrachas escolares; 04 cadernos Brochurão 80 folhas; 01 Caderno de desenho 96 folhas; 02 cx canetinha hidrográfica com 12 unidades; 02 cola Branca 90g; 01 cx giz de cera com 12 unidades; 01 pacote de papel A4 100 folhas; 01 pacote papel criativo 24 folhas; 02 cx Lápis de cor 12 unidades; 5 lápis grafite; 01 cx massinha de modular; 01 tesoura sem ponta; 01 cx Tinta Guache com 6 unidades e 01 pincel nº 8.	MAKE+ CREDEAL COLORARE FRAMA CHAMEX USAPEL GREENCASTLE COLORARE	KIT	33.089	R\$ 61,11	R\$ 2.022.068,79
3	O Kit contém 02 apontadores com depósito; 03 borrachas escolares com cinta plástica; 03 cadernos universitário 200 folhas; 01 calculadora de bolso 8 dígitos; 03 canetas esferográfica azul; 02 Caneta esferográfica vermelha; 02 caneta esferográfica preta; 1 kit de canetas esferográficas coloridas com 4 unidades; 01 cola branca bastão 40g; 01 kit de conjunto para desenho escolar (régua 30cm, transferidor 180°, transferidor de 360°, esquerdo de 60° e esquadro de 45°); 02 cx Lápis de cor 12 unidades; 04 Lápis grafite; 02 caneta marca texto (sendo 1 unidade em amarelo e 1 unidade em verde); 01 Tesoura sem ponta.	MAKE+ CREDEAL COLORARE ECONOMIC COMPACTOR MERCUR MAXCRIL GREENCASTLE BRW	KIT	4.804	R\$ 58,15	R\$ 279.352,60



5	O kit contém 02 apontadores com depósito; 03 borrachas escolares com cinta plástica; 03 caderno universitário 200 folhas; 01 Calculadora de bolso 8 dígitos; 03 canetas esferográfica azul; 02 canetas esferográfica vermelha; 02 canetas esferográfica preta; 01 kit de canetas esferográficas coloridas com 4 unidades; 01 cola branca bastão 40g; 01 kit de conjunto para desenho escolar (régua 30cm, transferidor 180°, transferidor de 360°, esquerdo de 60° e esquadro de 45°); 02 cx de lápis de cor com 12 unidades; 04 lápis grafite; 02 caneta marca texto (1 unidade em amarelo e 1 unidade em verde); 01 fita Corretiva 5mm x 5,5m formato anatômico.	MAKE+ CREDEAL COLORARE ECONOMIC COMPACTOR MERCUR MAXCRIL GREENCASTLE BRW	KIT	10.911	R\$ 59,26	R\$ 646.585,86
TOTAL GERAL						R\$ 2.948.007,25

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo para iniciar as entregas deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos e interruptos, em conformidade com a solicitação por escrito a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, contados imediatamente após a emissão da solicitação, com todos os tributos, embalagem, frete, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

4.1.1. Todos os produtos, objetos desse termo, deverão ser de ótima qualidade, obedecendo rigorosamente às quantidades e especificações estabelecidas, conforme Relatórios, normas da ABNT e demais correlatas;

4.1.2. Os Kits Escolares deverão ser entregues, embalados, devidamente montados e identificados por kit (Kit do Ensino Infantil, Fundamental I e II);

4.1.3. Os Kits deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretária Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia.



5. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

5.1. Entregar os produtos cotados, embalados adequadamente e nas quantidades e especificações solicitadas.

5.2. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade.

5.3. A substituição de que trata o subitem 5.2 deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da notificação formal, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas no ato.

6. DOS RECURSOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

6.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 339032, nas seguintes fichas orçamentárias:

- Gestão da Pré-escola: 20250295;
- Gestão do Ensino Fundamental: 20250230;

6.2. Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do presente objeto são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

6.3. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, situada à Rua Gervásio Pinheiro, Residencial Solar Central Park, CNPJ nº 01.005.727/0001-24;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos objetos entregues.

6.4. Para recebimento a empresa deverá protocolar a(s) nota(s) fiscal(is) na Secretaria Municipal da Educação – Departamento Financeiro no seguinte endereço: Rua 04 esquina com Rua 05, Qd. J-A, S/Nº, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.981-040, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00).

6.5. A CONTRATADA apresentará, Nota Fiscal, para o ato de abertura, liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da(s) entrega(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



6.6. O Gestor do contrato somente atestará a prestação dos serviços/fornecimento e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.7. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para o sistema social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

7. DO VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1. O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 2.948.007,25 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, sete reais e vinte e cinco centavos)**, considerado valores com ICMS para órgãos municipais.

7.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- g) Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo. Assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem a contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;



h) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências do contratante;

i) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

j) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante;

k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.

8.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Fica designado como gestor do contrato o Sr. Marcelo S. Oliveira, matrícula: 49656.



11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Fica designado como fiscal do contrato o Sr^a. Nathana Silva Souza, Matrícula: 49670.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Digitally signed by NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Date: 2025.12.08 10:11:44 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS

Secretária Municipal de Educação